

 	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>NÚMERO/DATA</b> 001/2019 25.04.2019
		<b>ORIGEM</b> <b>ADM E</b> <b>INVESTIMENTOS</b>

### 1. PROJETO

Contratação de Consultoria para avaliação e reestruturação de Políticas de Gestão de Pessoas.

### 2. JUSTIFICATIVA

O SEBRAE PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, criado pela Portaria nº 16, de 2 de fevereiro de 2004, que aprovou a sua constituição e autorizou o seu funcionamento, tendo como base o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, e inciso IV do art. 11 do Decreto nº 4.818, de 26 de agosto de 2003. O Instituto é constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, criado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Atualmente, o SEBRAE PREVIDÊNCIA administra o Plano SEBRAEPREV, cujos Patrocinadores são as vinte sete Unidades da Federação (Unidades SEBRAE/UF) que compõem o Sistema SEBRAE, a ABASE (Associação Brasileira dos SEBRAE/Estaduais), o próprio Instituto SEBRAE de Seguridade Social e a Unidade SEBRAE Nacional, sendo este o Patrocinador Fundador, totalizando 30 (trinta Patrocinadoras).

A diretoria do Sebrae Previdência acredita que seu corpo funcional é parte “viva” da instituição. Sendo que seus processos são executados com zelo por seus colaboradores. Dessa forma é fundamental zelar pelo bem-estar de sua equipe, que é força motriz de sua competitividade.

O processo de gestão de pessoas é responsável pela disseminação da cultura do Sebrae Previdência, implementar processos internos e benefícios, promover o desenvolvimento e aprimoramento profissional, dar suporte para que os colaboradores executem suas atividades com excelência, resolver conflitos, liderar mudanças, reter talentos, supervisionar comportamentos, avaliar desempenho, planejar e controlar cargos e salários.

Assim acreditamos que as uma Política adequada de Gestão de Pessoas é capaz de proporcionar ganhos a organização, pois:

- Auxilia a organização a atingir sua missão;
- Propicia meios para a realização dos objetivos institucionais;
- Atribue equilíbrio entre as expectativas das empresas e dos colaboradores;
- Cria métodos para melhorar o desempenho individual e organizacional;
- Auxilia no processo motivacional e o comprometimento dos colaboradores;
- Preza por um ambiente de trabalho saudável;
- Auxilia no processo de gestão de mudança.

Dessa maneira, se faz necessário revisitar os diversos instrumentos relacionados à Gestão de Pessoas, visando adequá-los as atuais práticas de mercado e a nova realidade do



## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

001/2019

25.04.2019

ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

Instituto, considerando a sua abertura para gestão de novos Planos de Benefícios, à exemplo do Plano Família, recentemente implementado, e das perspectivas de administração de novos Planos Instituídos e Patrocinados.

### 3. OBJETO

Contratação de consultoria especializada para elaboração de estudo para avaliação dos atuais instrumentos de Gestão de Pessoas, vis-à-vis a atual realidade da Instituição e suas perspectivas e desafios, com o desenvolvimento de projeto contemplando a definição da Estratégia e Filosofia de Remuneração, estruturação de Plano de Cargos e Salários e dos respectivos instrumentos normativos.

### 4. PRODUTO

Avaliação e reestruturação das Políticas de Gestão de Pessoas, considerando o porte e visão de futuro do Instituto, com apresentação de soluções em Recursos Humanos, envolvendo a definição da Estratégia e Política de Gestão de Pessoas e estruturação de Plano de Cargos e Salários que contemple estratégias de remuneração variável, prevendo no mínimo os seguintes pontos:

- Revisão e Ajustes a Política de Gestão de Pessoas;
- Revisão do Plano de Cargos e Salários;
- Realização de pesquisa salarial com empresas do mesmo segmento de atuação ou porte para construção da política salarial e da estrutura de cargos;
- Elaboração do Manual de Cargos e Salários;
- Apresentação do impacto financeiro e funcional da estrutura de Cargos e Salários;
- Suporte na implantação do Plano de Cargos e Salários;
- Identificação dos *gaps* de competências e lacunas existentes entre competências profissionais essenciais, identificação das falhas ou competências inexistentes para a força de trabalho;
- Revisão da Sistemática de Avaliação de Desempenho Funcional com adequação à política de remuneração variável e elaboração do respectivo Manual;



## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

001/2019

25.04.2019

ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

Produtos:

- Política de Gestão de Pessoas,
- Manual de Competências
- Manual do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários
- Relatório da Pesquisa Salarial
- Relatório do enquadramento e impacto financeiro.

### 5. PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa proponente que participar do processo de contratação, denominada PROPONENTE, deverá encaminhar toda a documentação em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

O profissional técnico que assinar o trabalho final deverá ter seu registro regular em dos seguintes conselhos: Conselho Profissional de Psicologia ou Conselho Profissional de Administração.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica;

Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço, ponderados os critérios estabelecidos no item: Critério de Seleção da Empresa

Não serão consideradas propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

### 6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA

As propostas recebidas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

#### A) Técnica, com peso equivalente a 70%.

- ✓ Aderência da proposta a este Termo de Referência;
- ✓ Comprovação de experiência da organização em serviços similares (Atestado de Capacidade Técnica);
- ✓ Consistência e Exequibilidade da proposta;

#### B) Preço, com peso equivalente a 30%.

- ✓ Valor total apresentado.

#### C) Relativos à Regularidade Fiscal

A contratação da empresa selecionada estará condicionada à entrega de documentos e informações que comprovem regularidade fiscal e trabalhista.



## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

001/2019

25.04.2019

ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

### 7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Até 10 (dez dias úteis) a partir da divulgação do presente Termo de Referência no Portal da Entidade.

### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para execução dos referidos serviços é de até 65 (sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

### 9. COMPROMISSO DO SEBRAE PREVIDÊNCIA

- Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA.
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SEBRAE PREVIDÊNCIA, atendendo de imediato as reclamações.
- Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento, principalmente no que se refere à confidencialidade das informações.
- Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto do Contrato.
- Atender as solicitações do SEBRAE PREVIDÊNCIA com a máxima presteza.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE PREVIDÊNCIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE PREVIDÊNCIA, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais,



## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

001/2019

25.04.2019

ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do Contrato.

- Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE PREVIDÊNCIA.
- Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras.
- Manter entendimentos com o SEBRAE PREVIDÊNCIA, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.
- Atender aos procedimentos internos do SEBRAE PREVIDÊNCIA com relação a estas atividades.
- Acompanhamento do desenvolvimento por parte do SEBRAE PREVIDÊNCIA, possibilitado pela disponibilização periódica de material para análise e aprovação.

### 11. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS

- O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, a ser estabelecido com a empresa contratada, de execução dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais, com o aceite da conclusão de cada etapa.
- Não será efetuado pagamento quando da assinatura do contrato (aceitação da proposta).
- Não haverá previsão de desembolso, pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA, para despesas com transporte, hospedagem, alimentação, entre outras.
- Os honorários já devem estar acrescidos dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

### 12. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- 10.1. Estatuto Social do SEBRAE
- 10.2. Código de Ética
- 10.3. Manual de Governança Corporativa
- 10.4. Demais documentos disponibilizados no Portal do Instituto.

Brasília DF, 25 de abril de 2019.

  
**JULIANA DE LIMA CIPRIANO.**  
Assistente Administrativo



## TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

001/2019

25.04.2019

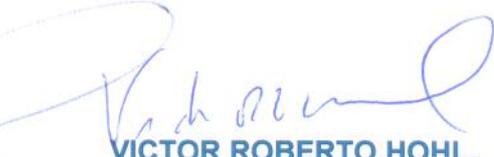
ORIGEM

ADM E

INVESTIMENTOS

De acordo,

  
**NILTON CESAR DA SILVA.**  
Diretor de Seguridade

  
**VICTOR ROBERTO HOHL.**  
Diretor de Administração e Investimento

  
**EDJAIR DE SIQUEIRA ALVES.**  
Diretor-Presidente